



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO
DEPARTAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO AVANÇADO DE OFICIAIS

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

1. OBJETO

Celebração de contrato, por meio de Dispensa de Licitação, por intermédio do Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA) e SENAI-RJ, entidade do sistema “S”, para ministrar cursos de qualificação profissional para recrutas no Centro de Instrução Almirante Alexandrino, nas instalações da Superintendência do Quartel de Marinheiros (QM) através do Projeto Soldado Cidadão.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar NUP 63191.007123/2024-77, documento anterior a este Termo.

3. DO QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ALUNOS	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTD	HORÁRIO/ PERÍODO	VALOR/ ALUNO	VALOR CURSO
1	Técnico de Execução de Alvenaria com Blocos Cerâmicos	84	<u>QM/CIAA</u>	112 horas/aula	13:00 às 17:30	R\$ 778,58	R\$ 65.400,72
2	Técnico de Execução de Revestimentos com Placas Cerâmicas	84	<u>QM/CIAA</u>	92 horas/aula	13:00 às 17:30	R\$ 719,84	R\$ 60.466,56
3	Técnico de Instalação e Manutenção de Aparelhos de Refrigeração Split	84	<u>QM/CIAA</u>	132 horas/aula	13:00 às 17:30	R\$ 886,35	R\$ 74.453,40
4	Aperfeiçoamento de Motores Ciclo <u>Otto</u> (GASOLINA)	84	<u>QM/CIAA</u>	72 horas/aula	13:00 às 17:30	R\$ 751,00	R\$ 63.084,00
5	Aperfeiçoamento de Eletricista de Automóveis	84	<u>QM/CIAA</u>	92 horas/aula	13:00 às 17:30	R\$ 885,51	R\$ 74.382,84

VALOR TOTAL R\$ 337.787,52

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os serviços a serem contratados não se enquadram como serviços comuns, uma vez que se tratam de cursos específicos de capacitação técnica para os marinheiros do Quartel de Marinheiros.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

As despesas não constituem atividades de custeio, de acordo com o enquadramento nos limites estabelecidos no Decreto nº 10.193/2019, e Instrução da Circular 12/2022 da SGM/MB.

6. VALOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2022, na pesquisa para o valor estimado foi utilizado como parâmetro o inciso IV, a luz do Art. 5º da IN 73, não sendo possível utilizar os parâmetros dos incisos I, II e III em face de se tratar de curso com disciplinas e carga horária específica.

Com isso, o valor estimado inicial é de R\$ 337.787,52 (trezentos e trinta e sete reais, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Rio de Janeiro, RJ, em de outubro de 2024.

ANA PAULA NASCIMENTO GONÇALVES

Capitão de Fragata (T)

Superintendente do Quartel de Marinheiros

5. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesa, designado pela Portaria nº 69/CIAA, de 6 de maio de 2024, **AUTORIZO** a abertura de Processo, tendo em vista as justificativas apresentadas e **RATIFICO** as necessidades conforme condições e exigências estabelecidas, com fulcro na Lei 14.133/2021.

Rio de Janeiro, RJ, em de outubro de 2024.

ROBSON RIBEIRO CARREIRA

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas